

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 787/2022

### EDITAL Nº. 287/2022 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação. Participam do certame as empresas: 01 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 02-CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, 03 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 05-DT DUBAJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Escritório de Projetos manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Licitante 01 – Idea Engenharia e Construtora Ltda: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica; Licitante 02 – Capinames Prestadora de Serviços Ltda: o atestado cujo objeto é projeto e execução de residências em Gravataí não atende aos itens 5.2.6 e 5.2.7 em sua letra a), pois refere-se à construção de residência. O mesmo atestado não atende os mesmos itens na letra b) pois, refere-se à execução de fundações superficiais. O atestado cujo objeto é execução de reforma da praça em São Leopoldo, não atende aos itens 5.2.6 e 5.2.7 em sua letra a) pois, trata de reforma e não construção, conforme solicitado no edital. Licitante 03 – SBM Construções Ltda: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica. Licitante 04 – Artem Engenharia e Construções Ltda: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica. Licitante 05 – DT Dubaj Construção Civil Ltda ME: informo que a declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do responsável técnico não está assinado pelo responsável técnico. O atestado de construção de prédio para beneficiamento de fumo na zona rural de Santa Cruz do Sul, não atende aos itens 5.2.6 e 5.2.7 em sua letra “a” e “b”. Na letra “a” pois, se refere ao um prédio industrial, não sendo similar ao objeto licitado e na letra “b” apesar de constar no atestado a execução de estacas pré-moldadas em concreto, na CAT consta projeto e execução de fundações superficiais. O atestado de construção de módulo de apoio escolar, muro de arrimo e outros na EMEF Antônio de Godoy em Alvorada, não atende aos itens 5.2.6 e 5.2.7 em sua letra “b”. Apesar de constar no atestado a execução de estaca de concreto armado, na CAT consta projeto e execução de fundações superficiais. Quanto ao apontamento na ata de abertura da licitação realizada pela empresa Artem, esclareço que não foi solicitado no edital que o contrato de prestação de serviços esteja com firma reconhecida[...]”.* Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação técnica exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 03 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA e 04 – ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes 02-CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e 05-DT DUBAJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site

www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 09 de setembro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Portaria Municipal nº. 2.429/2022